

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO

032/2025

“PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDIANTE DEMANDA DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAILOBEIRAS/MG”.

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP (MPes)





PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

QUADRO I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo nº	172/2025
Modalidade/nº	Pregão Eletrônico 032/2025
Julgamento	Menor preço por item
Link da Plataforma	www.portaldecompraspublicas.com.br
Objeto	FORNECIMENTO MEDIANTE DEMANDA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAIOBEIRAS/MG
Unidade responsável	Secretaria Municipal de Administração.
Data de abertura e horário	24 de julho de 2025 às 08:01
Período da entrega das Propostas	Início em 14 de julho de 2025 , recebidas até às 07:59 do dia 24 de julho de 2025, exclusivamente no Portal de Compras Públicas.
Intervalo de lances	R\$ 0,01 (cinco centavos)
Veículos de publicação do edital	Diário e Sítio oficial do Município de Taiobeiras, Jornal de Grande circulação no Estado de Minas Gerais e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
Data final para Impugnações	21 de julho de 2025
Data final para dúvidas e esclarecimentos	21 de julho de 2025
Contatos e informações:	Marcos Afonso– Pregoeiro Telefone: (38) 3845 - 3304 E-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br PORTARIA Nº GAB-001/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

EDITAL

PREGÃO Nº 032/2025

PROCESSO 172/2025

A **Prefeitura de Taiobeiras** - Estado de Minas Gerais, inscrita no cnpj sob o nº **18.017.384/0001-10**, situada na Praça da Matriz, nº 145, Centro, através do Prefeito Municipal, torna público a abertura do processo licitatório, para realização de pregão na forma **eletrônica**, nos termos da lei nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006, e das exigências estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **FORNECIMENTO MEDIANTE DEMANDA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAIOBEIRAS/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**.

2.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.2. O pregão será exclusivo para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.5. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico.

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60(sessenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo disposto no QUADRO I.

6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02(DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Em caso de dúvidas o pregoeiro poderá exigir do licitante provisoriamente vencedor a comprovação da exequibilidade da proposta, que deverá ser encaminhada com prazo de vinte e quatro horas contadas da solicitação.

8.5.1. Para comprovação da exequibilidade os licitantes deverão apresentar planilhas de custos e demonstrativos que comprovem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas de execução dos serviços, assim como contratos e notas fiscais.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro **poderá** convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02(DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, **formulada antes de findo o prazo**, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Quando necessário, o prazo para comprovação de exequibilidade será de 2 dias úteis, a partir da solicitação do pregoeiro.

8.7.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, além de outras informações pertinentes, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (dez) dias** corridos contados da solicitação.

8.11.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.11.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.11.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.11.1.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.11.1.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.11.1.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.14. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.14.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificacão no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02** horas sob pena de inabilitação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

9.9. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação, e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.10. Os documentos de Habilitação serão solicitados apenas dos licitantes provisoriamente vencedores, e **facultado** o envio dos documentos no cadastramento da proposta.

9.11. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.12. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.12.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.12.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.12.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.12.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.12.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.12.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.13. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.13.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9.13.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.13.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.13.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.14. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.14.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.14.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02(DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.4. O licitante poderá solicitar via chat com justificativa, a prorrogação do prazo para envio da proposta reajustada.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DAS GARANTIAS.

14.1. As garantias são as estabelecidas no Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

16.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no **IPCA-IBGE** acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao

16.5. Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. A Prefeitura Municipal de Taiobeiras, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no sítio oficial do município www.taiobeiras.mg.gov.br, ou ainda na Divisão de Compras Almoxarifado e Materiais da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no endereço; Praça da Matriz, nº 136, Centro, Taiobeiras-MG nos dias úteis, no horário das 13 às 17 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de proposta de preços;

Anexo III – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Anexo IV – Modelo de declaração nos termos do inciso xxxiii, art. 7º da constituição federal;

Anexo V – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

Anexo VI – Modelo de declaração do porte da empresa;

Anexo VII – Modelo de declaração de idoneidade;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Anexo VIII – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo IX – Minuta do contrato.

Anexo X – Minuta do contrato.

Taiobeiras 11 de julho de 2025

ANTONIO BANDEIRA NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência foi precedido de Estudo Técnico Preliminar e atende plenamente aos ditames da Lei 14.133/2021 e outras leis vigentes e pertinentes ao objeto a ser contratado.

2. REQUISITANTE

- 2.1. **Órgão Interessado:** Prefeitura Municipal de Taiobeiras
- 2.2. **Endereço:** Praça da Matriz, 145 – Centro – Taiobeiras/MG

3. OBJETO

3.1. Definição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO MEDIANTE DEMANDA DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS, PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAIOBEIRAS/MG

3.2. Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência da ata será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

3.3. Reequilíbrio de Preço

Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro caso ocorra alteração nos preços de mercado dos produtos.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente solicitação de abertura de procedimento licitatório tem por objetivo a aquisição de utensílios de cozinha, medida essencial para o adequado funcionamento das unidades de ensino da rede municipal, bem como para o atendimento das demandas das demais Secretarias do município de Taiobeiras. Com o uso contínuo e diário dos utensílios nas escolas municipais, é natural que ocorra o desgaste e a danificação dos itens atualmente em uso, tornando necessária sua substituição ou recomposição. Essa medida visa assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de alimentação escolar, garantindo um ambiente



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

de trabalho seguro, limpo e higiênico para as merendeiras, profissionais que desempenham atividades fundamentais no cotidiano escolar.

Além disso, deve-se considerar o crescimento populacional do município e a consequente ampliação da rede municipal de ensino, com a construção de novas salas de aula e o aumento do número de matrículas. Esse cenário exige investimentos constantes na estrutura física e funcional das escolas, de modo a assegurar um ambiente propício ao desenvolvimento educacional e à valorização dos servidores públicos.

A aquisição de utensílios de cozinha também se justifica no âmbito da Secretaria de Assistência Social, visto que se trata de insumos básicos para a execução de serviços permanentes, conforme estabelece a Política Nacional de Assistência Social e suas normativas. Tais itens são indispensáveis para garantir condições adequadas de atendimento aos usuários, cuja demanda é significativa e apresenta alta rotatividade.

Ambientes adequadamente equipados proporcionam melhores condições de trabalho aos profissionais, promovem o bem-estar dos usuários e refletem diretamente na qualidade dos serviços prestados. A manutenção periódica e a substituição de utensílios desgastados são fundamentais para assegurar a segurança alimentar e a eficiência operacional.

Dessa forma, diante das necessidades apresentadas, conclui-se pela essencialidade da aquisição dos utensílios de cozinha, de modo a garantir o funcionamento eficiente das unidades escolares e dos equipamentos da Assistência Social, bem como o cumprimento das normas sanitárias e de qualidade exigidas pela legislação vigente.

5. CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. As especificações dos itens ;

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
001	100,0000	ESCORREDOR DE MACARRAO GRANDE CARACTERÍSTICAS TECNICAS EM ALUMINIO RESISTENTE, COM ALÇA E BASE DE ALUMINIO PERFEITAMENTE FIXADA AO UTENSILIO. DIAMETRO MEDINDO 42CM, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3 CM P/MAIS OU P/MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO)	UN
002	60,0000	ABRIDOR GARRAFA/LATA EM AÇO CROMADO ABRIDOR DE GARRAFA EM AÇO CROMADO COM LÂMINA PARA ABRIR LATA CONJUGADO	UN
003	300,0000	ACENDEDOR MULTIUSO RECARREGAVEL FABRICADO EM METAL E PLASTICO DIMENSOES MEDIDAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 4 CM ALTURA: 2 CM PESO: 70 G. CORES VARIADAS SEM OPCAO DE ESCOLHA	UN



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

004	200,0000	ASSADEIRA RETANGULAR DE VIDRO COM TAMPA PLASTICA CAPACIDADE APROXIMADA DE 3LT. DIMENSOES APROXIMADA DE: ALGURA 6CM. LARGUIRA 23CM E COMPRIMENTO 36CM	UN
005	200,0000	ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE TODA EM ALUMINIO RESISTENTE COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 45CM X 35CM X 6CM	UN
006	150,0000	ASSADEIRA RETANGULAR MEDIA TODA EM ALUMINIO RESISTENTE COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 30CM X 25CM X 5CM	UN
007	50,0000	BACIA EM ALUMINIO - 06 LITROS TODA EM ALUMINIO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 06 LITROS	UN
008	70,0000	BACIA EM ALUMINIO - 08 LITROS TODA EM ALUMINIO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 08 LITROS	UN
009	100,0000	BACIA PLASTICA 15 LITROS PARA MANIPULACAO DE ALIMENTOS COM DIMENSOES INTERNAS APROXIMADAS DE 46CM DE DIAMETRO DE 16CMDE ALTURA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATOXICO LIVRE DE BPA/BPDE INFORMACOES QUE DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO	UN
010	80,0000	BACIA PLASTICA 20 LITROS PARA MANIPULACAO DE ALIMENTOS COM DIMENSOES INTERNAS APROXIMADAS DE 46CM DE DIAMETRO DE 16CMDE ALTURA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATOXICO LIVRE DE BPA/BPDE INFORMACOES QUE DEVERAO CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO	UN
011	130,0000	BALDE PLASTICO 10 LITROS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26CM DE DIÂMETRO NA BORDA E 25CM DE ALTURA, COM ALÇA RESISTENTE E CAPACIDADE PARA 10 LITROS. FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP) INQUEBRAVEL; COM TRATAMENTO ANTI-UV	UN
012	50,0000	BALDE PLASTICO COM TAMPA 20 LITROS FABRICADO EM POLIPROPILENO PP INQUEBRAVEL COM TRATAMENTO ANTI UV	UN
013	200,0000	BALDE PLASTICO RIGIDO COM TAMPA E ALCA 100 LITROS BALDE PLASTICO RÍGIDO COM TAMPA DUAS ALCAS LATERAIS EM PLASTICO CAPACIDADE 100 LITROS	UN
014	200,0000	BALDE PLASTICO RIGIDO COM TAMPA E ALCA 50 LITROS BALDE PLASTICO RÍGIDO COM TAMPA DUAS ALCAS LATERAIS EM PLASTICO CAPACIDADE 50 LITROS	UN
015	100,0000	BANDEJA EM ACO INOX RETANGULAR 40X30CM TODA EM ACO INOX EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 40X30CM	UN
016	100,0000	BANDEJA EM ALUMINIO RETANGULAR 40 X 30	UN
017	50,0000	BANDEJA PLASTICO RETANGULAR 40X30CM FABRICADA EM POLIPROPILENO EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 40X30 CM	UN
018	700,0000	BICO PARA MAMADEIRA EM SILICONE	UN



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

019	40,0000	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO EM SILICONE 20 LITROS UNIVERSAL EM SILICONE 20 LITROS	UN
020	65,0000	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO UNIVERSAL EM SILICONE 07 LITROS	UN
021	500,0000	BORRIFADOR (PULVERIZADOR) 500 ML E4M PLÁSTICO, COM VÁLVULA GATILHO BORRIFADORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA DO FRASCO: ALTURA TOTAL COM VÁLVULA 20 CM, DIÂMETRO: 7 CM, DIÂMETRO DA BOCA: 28,0 MM, MATERIAL REFORÇADO DE EXCELENTE QUALIDADE, CAPACIDADE: 430 G /500 ML, COR: FRASCO TRANSPARENTE /INCOLOR.	UN
022	400,0000	CADEADO 20MM	UN
023	400,0000	CADEADO 30MM	UN
024	200,0000	CADEADO 50MM	UN
025	160,0000	CAIXA BOX ORG. POLIPROPILENO 20 LITROS CAIXA BOX ORG. MANTIMENTOS RETANGULAR COM ALÇA TRANSPARENTE 20 LT COM 2 FECHOS LATERAIS DE FECHAMENTO. POLIPROPILENO 30.5 X 46.5 X 26CM	UN
026	150,0000	CAIXA ORGANIZADORA 20 L, COM TRAVAS, DIMENSÕES MÍNIMA DO PRODUTO: 29 (ALTURA) X 23 CM (LARGURA) X 41,7 CM (COMPRIMENTO) MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE EM VOLUME: 20 LITROS	UN
027	35,0000	CALDEIRA RETO COM TAMPÃO EM ALUMÍNIO 25 LT COM TAMPÃO E ALÇA CAPACIDADE 25 LITROS MATERIAL RESISTENTE	UN
028	35,0000	CALDEIRA RETO COM TAMPÃO EM ALUMÍNIO 30 LT COM TAMPÃO E ALÇA CAPACIDADE 30 LITROS MATERIAL RESISTENTE	UN
029	45,0000	CALDEIRA RETO COM TAMPÃO EM ALUMÍNIO 40 LT COM TAMPÃO E ALÇA CAPACIDADE 40 LITROS MATERIAL RESISTENTE	UN
030	35,0000	CALDEIRA RETO COM TAMPÃO EM ALUMÍNIO 8 LT COM TAMPÃO E ALÇA CAPACIDADE 8 LITROS MATERIAL RESISTENTE	UN
031	80,0000	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 02 LITROS DIÂMETRO MÍNIMO DE 140 CM ALTURA MÍNIMA DE 140 CM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM CABO BAQUELITE	UN
032	80,0000	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE PARA 04 LITROS DIÂMETRO MÍNIMO DE 180 CM ALTURA MÍNIMA DE 180 CM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM CABO BAQUELITE	UN
033	1.000,0000	CANECA DE PLÁSTICO 430 ML PLÁSTICO COM ASA FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE POLIETILENO VIRGEM ROTULO OU ETIQUETA AUTOADESIVA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE	UN
034	60,0000	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA 10 L PRETO, MEDIDAS MÍNIMA: ALTURA: 25,50 CENTÍMETROS LARGURA: 28,00 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 28,00 CENTÍMETROS.	UN



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

35	400,0000	COADOR DE ALGODAO CRU Nº 14 NO FORMATO CONICO NA COR BRANCA MEDINDO 15 X 25 CM (DIAMETRO X PROFUNDIDADE) EMBALADO EM SACO PLASTICO PARA CAFE	UN
36	250,0000	COADOR DE ALGODAO CRU NO FORMATO CONICO NA COR BRANCA INDUSTRIAL GG EMBALADO EM SACO PLASTICO PARA CAFE	UN
37	150,0000	COADOR DE CAFE 102 PORTA FILTRO CORES SORTIDAS MATERIAL: PLASTICO CORES SORTIDAS MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 10 CM DIAMETRO: 12 CM	CAIXA
38	200,0000	COADOR DE CAFE 103 PORTA FILTRO CORES SORTIDAS TAMANHO APROXIMADO DO PRODUTO: A:13 X DIAMETRO:13,5CM PESO APROXIMADO: 72 G TIPO DE PRODUTO: PORTA FILTRO PARA CAFE 103 CORES SORTIDAS COMPOSICAO: PLASTICO	CAIXA
39	150,0000	COLHER DE MESA EM ACO INOX ESPESSURA 1 5 MM COLHER DE MESA EM ACO INOX ESPESSURA 1 5 MM	DZ
40	50,0000	COLHER DE PAU OVAL CABO COM NO MINIMO 50CM	UN
41	200,0000	COLHER DE SOBREMESA EM ACO INOX ESPESSURA 1 5 DE SOBREMESA EM ACO INOX ESPESSURA DE 1 5 MM	UN
42	100,0000	COLHER DE SUCO BAILARINA INOX 30CM TAMANHO APROXIMADO DA COLHER: 30CM TAMANHO APROXIMADO DA EMBALAGEM: A:33XL:6CM PESO APROXIMADO: 25G TIPO DE PRODUTO: COLHER BAILARINA COR: PRATA COMPOSICAO: INOX	UN
43	1.000,00 00	COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UNDS	PACOT
44	70,0000	COLHER EM INOX REFORCADA COM CABO ROLICO 40CM REFORCADA COM CABO ROLICO DE POLIPROPILENO ARREDONDADO DE APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO PARA ARROZ	UN
45	640,0000	COLHER SOBREMESA DESCATAVEL PCT COM 50 UN	PACOT
46	70,0000	CONCHA EM INOX CABO 40 CM REFORCADA COM CABO ROLICO DE POLIPROPILENO ARREDONDADO DE APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO E 10CM DE DIAMETRO EM SUA EXTREMIDADE	UN
47	30,0000	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS EM PLASTICO COM 5 PECAS DE TAMANHOS DIFERENTES COM CAPACIDADE MINIMA DE 1L, 1,75L, 3,4L, 8LITROS RESISTENTE COM TAMPA E PRENDEDOR DE PRESSAO ADEQUADO PARA ORGANIZAR MANTIMENTOS E OUTROS OBJETOS	CJ
48	100,0000	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS EM PLASTICO TRANSPARENTE E TAMPA COM ROSCA 5 PEÇAS. MATERIAL: PLASTICO PRIME. DE TAMANHOS DIFERENTES COM CAPACIDADE MINIMA DE 6LT/ 3,3LT/ 2L/ 1LT E 500ML PARA ORGANIZAR MANTIMENTOS E OUTROS OBJETOS	CJ
49	500,0000	COPO - 250 ML PARA AGUA TIPO PAULISTA , COMPOSICAO /MATERIAL : VIDRO ,COR /ACABAMENTO : INCOLOR	UN



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

50	600,0000	COPO AMERICANO DUPLO 240ML	UN
51	800,0000	COPO AMERICANO PEQUENO COPO AMERICANO PEQUENO COPO AMERICANO PEQUENO	UN
52	12.000,0000	COPO DESCARTAVEL 200ML	PACOT
53	700,0000	COPO DESCARTAVEL 300ML LEITOSO	PACOT
54	800,0000	COPO DESCARTAVEL 50 ML	PACOT
55	100,0000	CORDA PARA VARAL Nº5 COM 10 METROS MATERIAL POLIETILENO	UND
56	200,0000	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL 600ML DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL COM CAPACIDADE DE 600ML, CORPO EM ACRILICO TRANSPARENTE QUE POSSIBILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE DO PRODUTO DENTRO DO RECIPIENTE PRATICO, POSSUI BOTAO DOSADORDIMENSOES D EMBALAGEM 21 X 8 X 8 CM , PARA FIXAR NA PAREDE COM VENTOSAS OU PARAFUSOS (INCLUSOS).	UN
57	100,0000	EBULIDOR DE ALUMINIO 1000W 127V CORPO EM ALUMINIO. RESISTENCIA BLINDADA FEITA EM ALUMINIO. CABO EM PVC RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. POTENCIA DE 1000W. TENSAO 127 VOLTS. FREQUÊNCIA 60 HERTZ. AMPERAGEM 7.8 AMPERES. CONSUMO 1,0 KM H.	UN
58	110,0000	EMBALAGEM QUADRADA Q650 COM TAMPA ALTA DESCARTAVEL EMBALAGEM PLASTICA PET QUADRADA, COM TAMPA PARA TRANSPORTAR DOCES, BOLOS, MOUSSES, PAVÊ E SOBREMESAS.DIMENSÕES: INTERNA: 90 X 90 X 45 MM EXTERNA: 107 X 107 X 47 MM CAIXA COM 300 UNIDADES	CAIXA
59	100,0000	ESCORREDOR DE MACARRAO PEQUENO CARACTERISTICAS TECNICAS EM ALUMINIO RESISTENTE COM BASE DE ALUMINIO E ALCA DE ALUMINIO OU BAQUELITE NA COR BRANCA OU PRETA PERFEITAMENTE FIXADA AO UTENSILIO. DIAMETRO MEDINDO 26CM DE DIAMETRO, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 2 CM P/MAIS OU P/MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UN
60	200,0000	ESCORREDOR DE PRATO LOUCA PORTA TALHERES ACO CROMADO 2 ANDAR CAPACIDADE DE PRATOS: 12 DIMENSOES: 37CM X 25CM X 24CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA) - PESO: 2000 GRAMAS. MATERIAL: ACO CROMADO / PLASTICO - COR: CROMADO / PRETO	UN
61	200,0000	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA TIPO LAVATINA (VASSOURINHA) BASE DE POLIPROPILENO BASE COM DIAMETRO DE 07 CM COM CERDAS EM NYLON SINTETICO SEM ALCA CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO 28CM NA COR CINZA MINIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS	UN



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

62	200,0000	ESCOVA PARA LOUCAS CORES SORTIDAS DIMENSOES DO ITEM C X L X A 30 X 3 X 7.5 CENTÍMETROS COM RASPADOR PARA SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS CERDAS RESISTENTES. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE COM CORES SORTIDAS	UN
63	35,0000	ESCUMADEIRA ARAMADA PARA FRITURA 16 CM DIAMETRO ARAMADA PARA FRITURA 16CM DE DIAMETRO	UN
64	40,0000	ESCUMADEIRA ARAMADA PARA FRITURA 22 CM DIAMETRO ARAMADA PARA FRITURA 22CM DE DIAMETRO	UN
65	60,0000	ESCUMADEIRA EM INOX CABO 38CM EM INOX REFORCADA CABO ROLICO DE POLIPROPILENO ARREDONDADO DE APROXIMADAMENTE 38 CM E 10CM D DIAMETRO NA EXTREMIDADE	UN
66	100,0000	ESPATULA PARA CORTAR E SERVIR BOLOS E TORTAS EM ACO INOXIDAVEL. MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL (100%); - COMPRIMENTO: 26CM LARGURA: 6CM PESO: 70G.	UN
67	70,0000	FACA DE MESA EM ACO INOX ESPESSURA DE 2 MM	DUZIA
68	50,0000	FACA PARA CORTE DE CARNES 3 COM LAMINA EM ACO INOX DE DUREZA MEDIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 POLEGADAS CABO COM ACO ANTIBACTERIANA EM POLIPROPILENO TEXTURALIZADO OFERECENDO MAIOR CONFORTO E SEGURANCA NO MANUSEIO	UN
69	50,0000	FACA PARA CORTE DE CARNES 6 COM LAMINA EM ACO INOX DE DUREZA MEDIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 POLEGADAS CABO COM ACO ANTIBACTERIANA EM POLIPROPILENO TEXTURALIZADO OFERECENDO MAIOR CONFORTO E SEGURANCA NO MANUSEIO	UN
70	70,0000	FACA PARA CORTE DE CARNES 8 COM LAMINA EM ACO INOX DE DUREZA MEDIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 POLEGADAS CABO COM ACO ANTIBACTERIANA EM POLIPROPILENO TEXTURALIZADO OFERECENDO MAIOR CONFORTO E SEGURANCA NO MANUSEIO	UN
71	50,0000	FILTRO DE BARRO - 10 LITROS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAR 10 LITROS DE AGUA EM CADA RESERVATORIO FEITO A MAO EM ARGILA E REDUZ IMPUREZAS PRESENTES NA AGUA ,CERTIFICACAO INMETRO EM PURIFICACAO .GARANTIA : 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO . MANUAL DE USO E MONTAGEM (PRODUTO DE FACIL MONTAGEM). 3 VELAS TRADICIONAL (VELAS COM PORCAS E ARRUELAS DE VEDAÇÃO). 4 BOIAS DE BRINDE PARA DUPLICAR A CAPACIDADE DO FILTRO . 1 TORNEIRA . 1 RESERVATORIO SUPERIOR . 1 RESERVATORIO INFERIOR . 1 TAMPA.	UN
72	1.000,00 00	FILTRO PARA CAFE N.102 100% POLIPROPILENO LAVAVEL E REUTILIZAVEL CX COM 30 UNIDADES	CAIXA
73	800,0000	FILTRO PARA CAFE N.103 100% POLIPROPILENO LAVAVEL E REUTILIZAVEL CX COM 30 UNIDADES	CAIXA
74	400,0000	FOSFORO ACENDEADOR DE MADEIRA COMPOSTO DE CLORETO DE POTASSIO APRESENTADO NA FORMA DE PALITO COM FOSFORO ACENDEADOR DE	PC



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		MADEIRA COMPOSTO DE CLORETO DE POTASSIO APRESENTADO NA FORMA DE PALITO COM LIXA TRADICIONAL DE FOSFORO AMORFO APRESENTADO EM CAIXA COM 40 PALITOS ACONDICIONADA EM PACOTE COM 10 CAIXAS	
75	40,0000	FRIGIDEIRA GRANDE 36CM TODA EM ALUMINIO COM CABO EM BAQUELITE OU MADEIRA DIAMETRO 36 CM E PROFUNDIDADE 8 CM	UN
76	40,0000	FRIGIDEIRA GRANDE 42CM TODA EM ALUMINIO COM CABO EM BAQUELITE OU MADEIRA, DIAMETRO 42CM E PROFUNDIDADE 9CM	UN
77	25,0000	FRIGIDEIRA PEQUENA 16CM TODA EM ALUMINIO COM CABO EM BAQUELITE OU MADEIRA, DIAMETRO DE 16CM E PROFUNDIDADE 5 CM	UN
78	40,0000	FRIGIDEIRA PEQUENA 25CM TODA EM ALUMINIO COM CABO EM BAQUELITE OU MADEIRA, DIAMETRO DE 25CM E PROFUNDIDADE 5CM	UN
79	120,0000	GARFO DE MESA EM ACO INOX ESPESSURA DE 1,5MM	DUZIA
80	600,0000	GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA CRISTAL COM 50 UNIDADES COMPOSICAO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. MEDIDAS: 12,5 CM	PACOT
81	300,0000	GARFO REFEICAO MASTER DESCARTAVEL BRANCO PCT 25 UN DIMENSOES: 18,0 X 2,7 CM COR: BRANCO. MATERIAL PS POLIESTIRENO) PRODUTO PLASTICO DESCARTAVEL E RECICLAVEL.SEM BISFENOL A - PRODUTO NAO TOXICO	PACOT
82	100,0000	GARRAFA TERMICA DE 01 LITRO GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO - GARRAFA TÉRMICA- 1LITRO - GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1 LITRO, FEITA POLIPROPILENO CROMADA, POSSUI AMPOLA DE VIDRO COMO ISOLANTE TÉRMICO E MANTÉM A TEMPERATURA DO CONTEÚDO POR ATÉ 6 HORAS. COM DIRECIONADOR DO FLUXO, QUE EVITA DERRAMAMENTOS ACIDENTAIS E AUMENTA A SEGURANÇA NO MANUSEIO. Atende às exigências da NBR 13.282	UN
83	100,0000	GARRAFA TÉRMICA, 3 LITROS: GARRAFA TÉRMICA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO RESISTENTE À TEMPERATURAS QUENTES E FRIAS, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, POSSUINDO VAZÃO POR BOMBA DE PRESSÃO, VEDADO E RESISTENTE Atende às exigências da NBR 13.282	UN
84	100,0000	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS. BOCAL REMOVÍVEL. GARRAFA QUE SERVE SEM TIRAR A TAMPA. TAMPA TIPO ROSCA, PLÁSTICA, REFORÇADA E ATÓXICA QUE SERVE DE COPO. ALÇA SUPERIOR PARA TRANSPORTE DO PRODUTO. BOCAL LARGO PARA ENTRADA DE LÍQUIDOS E CUBOS DEGELO. PARA LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. PRODUTO RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA. MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL. ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (POLIURETANO), LIVRE DE CFC, ENTRE AS PAREDES. COM CAPACIDADE DE ATÉ 5 LITROS.	UN
85	30,0000	GARRAFA TÉRMICA - 500 ML - GARRAFA TÉRMICA 500ML. - COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 500 ML, FEITA EM POLIPROPILENO CROMADA, POSSUI AMPOLA DE VIDRO COMO ISOLANTE TÉRMICO E MANTÉM	UN



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

		A TEMPERATURA DO CONTEÚDO POR ATÉ 6 HORAS. COM DIRECIONADOR DO FLUXO, QUE EVITA DERRAMAMENTOS ACIDENTAIS E AUMENTA A SEGURANÇA NO MANUSEIO. Atende às exigências da NBR 13.282	
86	60,0000	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO INOX 1 LITRO POSSUI ALÇA QUE FACILITA O MANUSEIO ,BICO ANTI- PINGO .MATERIAL: EXTERIOR EM INOX ,AMPOLA DE ACO INOX E DEMAIS PECAS EM PLASTICO INJETADO FORMATO CILÍNDRICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1 LITRO, COM TAMPA ROSQUEÁVEL EM PLÁSTICO ATÓXICO NA COR PRETO, TRAVA DE SEGURANÇA, SISTEMA DE SERVIR: JATO DE PRESSÃO. AMPOLA MATERIAL EM VIDRO SUBSTITUÍVEL, SEM FALHAS, SEM RACHADURAS, COM QUANTIDADE DE 2 PAREDES, MATERIAL DAS PAREDES DE VIDRO COM FINA CAMADA NITRATO PRATA. SERVE SEM DESTAMPAR. ALÇA EM PLÁSTICO RESISTENTE E NA COR PRETO. PARA CONSUMO DE CAFÉ. MARCA REFERÊNCIA: TERMOLAR, INVICTA, SIMILAR OU SUPERIOR. Atende às exigências da NBR 13.282	UN
87	60,0000	GARRAFA TÉRMICA INOX 1,8L - CARACTERÍSTICAS GERAIS: GARRAFA TÉRMICA COM SISTEMA DE BOMBA A PRESSÃO, COM PRESSIONAMENTO NA PARTE SUPERIOR, REVESTIMENTO EXTERNO DE AÇO INOX, PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, POR NO MÍNIMO 6 HORAS, ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO, COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS. COR DA TAMPA: PRETA. GARANTIA MÍNIMA: 03 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MARCA REFERÊNCIA: TERMOLAR, INVICTA, SIMILAR OU SUPERIOR.	UN
88	500,0000	ISQUEIRO COMUM FABRICACAO NACIONAL DURACAO LONGA ATE 3.000 CHAMAS. CHAMA PRE AJUSTADA DISPONIVEL EM CORES DIVERSAS. PESO 0.06 KG	UN
89	60,0000	JARRA COM TAMPA E APARADOR PARA GELO ACO INOX 1,9 LITROS	UN
90	150,0000	JARRA DE VIDRO COM TAMPA PLASTICA 2LT CAPACIDADE DE 2LT. MEDIDAS 147,2CM X 23,5 X 16,5CM	UN
91	100,0000	JARRA PLASTICA COM TAMPA 1,2LT COM TAMPA CAPACIDADE DE 1 ,2 LTS	UN
92	350,0000	JARRA PLASTICA COM TAMPA 2,5LT MATERIAL POLIPROPILENO COM CAP. APROX. DE 2,5 LT. TRANSPARENTE COM TAMPA COM ALCA FIXADA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO CORPO.	UN
93	300,0000	JARRA PLASTICA COM TAMPA 5LT MATERIAL POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MINIMA PARA 5.000 ML TRANSPARENTE COM TAMPA COM ALCA FIXADA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO CORPO	UN
94	200,0000	LIXEIRA CESTO ARAMADO 10 LITROS ;ESPECIFICACOES : COR PRETO MATERIAL: ACO INOXIDAVEL , DIMENSOES MINIMA : 27 CM (ALTURA) X 23 CM (DIAMETRO) CAPACIDADE : 10 LITROS	UN
95	200,0000	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 30 LITROS LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 30 LITROS	UN
96	150,0000	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL 62 LTS	UN



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

97	350,0000	LUVA DE VINIL SEM PO (CX C 100 UN) 100% VINIL. LIVRE DA PROTEINA DO LATEX. AGILIDADE DE MOVIMENTOS. OTIMA SENSIBILIDADE TATIL. DESCARTAVEL. EXCELENTE PERFORMANCE NA MANIPULACAO DE ALIMENTOS TINTURA E RELAXAMENTO CAPILAR. CX COM 100 UN. TAM: EP P M G E EG	CX
98	1.000,00 00	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL TRANSPARENTE MULTI - USO NAO ESTERIL PUNHO CURTO LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE MULTI - USO NÃO ESTÉRIL COM PUNHO CURTO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX
99	500,0000	MAMADEIRA DE POLIPROPILENO 240 ML COM BICO DE SILICONE TAMPA E CAPUZ	UN
100	100,0000	MANGUEIRA MULTIUSO 3/8 3CAMADAS REFORCADA CO FIOS DE POLIESTER PARA USO GERAL ESPECIFICACOES TECNICAS APLICACAO UTILIZADA PARA ALTA PRESSAO DE TRABALHO ATE 500 LIBRAS IDEAL PARA CONDUCAO DE AR GAS ETC MATERIAL TRES CAMADAS CAMADA INTERNA DE PVC FLEXIVEL NATURAL INTERMEDIARIA DE FIO DE POLIESTER REFORCADO 1 100 E EXTERNA DE PVC FLEXIVEL NATURAL BITOLA3/8 PAREDE3 0 COR TRANSPARENTE E AMARELADA	MT
101	800,0000	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA EM TNT COM ELASTICO 100 UNIDADES CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NAO TECIDO) CLIPAGEM DUPLA HASTE DE CLIP PARA FIXACAO NO NARIZ ELASTICO PARA AJUSTE. GRAMATURA: 20 GR/M2.TAMANHOS: ÚNICO. USO DESCARTAVEL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNID.	CAIXA
102	50,0000	O RING 9622 O RING 9622	UN
103	150,0000	PALITO PARA DENTE ROLICO DE MADEIRA EMBALAGEM COM 200 UND	CX
104	45,0000	PANELA CACAROLA 05 LITROS EM ALUMINIO COM CABO E TAMPA RESISTENTE QUE FACILITE O SEU MANUSEIO	UN
105	30,0000	PANELA CACAROLA 06 LITROS EM ALUMINIO COM CABO E TAMPA RESISTENTE QUE FACILITE O SEU MANUSEIO	UN
106	30,0000	PANELA CACAROLA 07 LITROS EM ALUMINIO COM CABO E TAMPA RESISTENTE QUE FACILITE O SEU MANUSEIO	UN
107	40,0000	PANELA CACAROLA 15 L ALUMINIO EM ALUMINIO COM CABO E TAMPA RESISTENTE QUE FACILITE O SEU MANUSEIO CAPACIDADE 20L	UN
108	45,0000	PANELA CACAROLA 25 LITROS EM ALUMINIO COM CABO E TAMPA RESISTENTE QUE FACILITE O SEU MANUSEIO	UN
109	40,0000	PANELA DE PRESSAO 07 L EM ALUMINIO POLIDO COM VALVULA E TRAVA DE SEGURANCA COM PEGADORES DE MATERIAL ATERMICO E RESISTENTE E BORRACHA DE VADACAO CAPACIDADE PARA 7 L	UN
110	40,0000	PANELA DE PRESSAO 10 L EM ALUMINIO POLIDO COM VALVULA E TRAVA DE SEGURANCA COM PEGADORES DE MATERIAL ATERMICO E RESISTENTE E BORRACHA DE VADACAO CAPACIDADE PARA 10 L	UN



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

111	450,0000	PANO MULTIUSO COM 5 UNIDADES. PANOS EMBALADOS. MEDIDAS DO PANO: COMPRIMENTO X LARGURA: 60 CM X 33 CM CORES VARIADAS NO PACOTE	PACOT
112	120,0000	PEGADOR DE MASSAS MULTI USO CARACTERISTICAS TECNICAS EM ACO INOX RESISTENTE. COM 2 (DUAS) PAS (BASES) MEDINDO CADA UMA 7CM DE COMPRIMENTO E 5,5CM DE LARGURA UNIDAS POR 2 (DOIS) CABOS CADA UM COM 14CM DE COMPRIMENTO. AS MEDIDAS PODERAO TER VARIACAO DE ATE 2 CM PARA MAIS.	UN
113	120,0000	PEGADOR DE SALADA MULTI USO CARACTERÍSTICAS TECNICAS EM ACO INOX, RESISTENTE. COM 2 (DUAS) PAS (BASES) MEDINDO CADA UMA 9CM DE COMPRIMENTO E 6CM DE LARGURA UNIDAS POR 2 (DOIS) CABOS CADA UM COM 21CM DE COMPRIMENTO. AS MEDIDAS PODERAO TER VARIACAO DE ATE 2 CM PARA MAIS.	UN
114	300,0000	PORTA COPO DESCARTAVEL SUPORTE INOX DISPENSER AGUA 200ML FICHA TECNICA: - CONTEUDO: 1 PORTA COPOS REDONDO 200ML - DIMENSOES: ALTURA: 45CM X LARGURA: 7,5CM X PROFUNDIDADE: 7,5CM X ESPESSURA: 0,4CM - MATERIAL DO CORPO: ACO INOX POLIDO AISI 430- MATERIAL DA TAMPA: PLASTICO PSAI - FIXACAO: PARAFUSOS/BUCHAS - TUBO: PARA COPOS DE ATE 7CM DE DIAMETRO - CAPACIDADE DO TUBO: APROXIMADAMENTE 100 COPOS	UN
115	200,0000	PORTA DETERGENTE ORGANIZADOR DE PIA ESPONJA SABAO CORERES VARIADAS. PESO DO PRODUTO 115 GRAMAS MATERIAL PLASTICO. DIMENSOES DO PRODUTO: 19.5 X 10.5 X 7CM	UN
116	200,0000	PORTA PAPEL TOALHA ACRILICO COR BRANCO PORTA PAPEL TOALHA CONFECCIONADO EM ACRÍLICO (ABS) COR BRANCO	UN
117	150,0000	POTE DE VIDRO 3 LT PARA ARMAZENAR MANTIMENTO COM TAMPA PLASTICA MEDIDAS DO POTE APROXIMADAS: - 24,5CM DE ALTURA -14CM DE DIÂMETRO -10,5CM DE BOCA	UN
118	150,0000	POTE DE VIDRO COM TAMPA PLASTICA COM CAP. MINIMA DE 1,3 LITROS.	UN
119	100,0000	POTE DE VIDRO COM TAMPA PLASTICA PARA ALIMENTOS 2,5L. MATERIAL: VIDRO CAPACIDADE EM VOLUME: 2 L COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 13.8 CM X 13.8 CM X 22 COM TAMPA PLASTICA	UN
120	3.000,00 00	POTE DESCARTÁVEL P-100 TRANSPARENTE 100ML PCT C/100 UNIDADES	PACOT
121	3.000,00 00	POTE MARMITA DESCARTAVEL FREEZER MICROONDAS FITNESS 500ML PCT C/25 UNIDADES MATERIAL: PLASTICO CAPACIDADE EM VOLUME: 500 ML COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 14.5 CM X 9.5 CM X 6 CM APTO PARA MICROONDAS COM TAMPA	PACOT



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

122	500,0000	POTE PLASTICO COM TAMPA- 500ML CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS REDONDO OU QUADRADO, RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML, PODENDO TER VARIACAO DE ATE 100ML PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 10CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 2,5CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NAO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	UN
123	3.000,00 00	POTE PLASTICO DESCARTAVEL 250 ML COM TAMPA PCT C/50 UNIDADES	PACOT
124	1.000,00 00	PRATO DE VIDRO FUNDO INCOLOR PRATO DE VIDRO FUNDO INCOLOR PRATO DE VIDRO DIAMETRO MINIMO DE (223MM) COM ALTURA MINIMA DE (31 8MM) TIPO FUNDO INCOLOR	UN
125	1.000,00 00	PRATO DESCARTAVEL COR BRANCO O 180MM PRATO DESCARTÁVEL COR BRANCO 180MM EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES	PC
126	400,0000	PRATO PLASTICO DESC. PRF 23 PRATO PLASTICO DESCARTAVEL PRF 23 BRANCO FUNDO 23 CM PCT COM 10 UNIDADES	PC
127	1.000,00 00	PRATO PLASTICO DESCARTAVEL 18CM FUNDO BRANCO / 10UN	PACOT
128	3.000,00 00	PRATO PLASTICO MERENDA ESCOLAR,FUNDO ,REDONDO . MATERIAL POLIPORPILENO (PP) .LIVRE DE BPA , CHUMBO E FTALATO ,RESISTENTE ,MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO DIMENSOES PRODUTO - CM (AXLXP) 21X21X50.	UN
129	600,0000	PRATO RASO 27CM PORCELA BRANCO PRATICIDADE DE IR AO MICRO-ONDAS E A MAQUINA DE LAVAR LOUCA. COMPOSICAO: PORCELANA. CONTEUDO E DIMENSOES: 27CM. ORIGEM: NACIONAL.	PECA
130	700,0000	PRATO RASO DESCARTAVEL 15 CM COM 10 UNIDADES	PACOT
131	250,0000	PREGADOR DE ROUPA DE PLASTICO COM 12 UNDS	PACOT
132	100,0000	RALADOR 4 FACES INOX 9" 24CM. COR PRATA. MATERIAL ACO INOXIDAVEL. DIMENSOES CXLXA 24 X 11 X 9 CENTIMENTOS. PESO DO PRODUTO: 100 GRAMAS	UN
133	60,0000	REGULADOR PARA GAS UTILIZADO EM BOTIJOES DE GAS DE COZINHA COMPOSICAO BORBOLETA DE FIXACAO EM ZAMAC/LATAO DIAFRAGMA OBTURADOR EM BORRACHA NITRICA CORPO TAMPA E COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E ACO	UN
134	50,0000	REGULADOR PARA GAS - ALTA PRESSÃO UTILIZADO EM BOTIJOES DE GAS PARA FOGÃO INDUSTRIAL COMPOSICAO BORBOLETA DE FIXACAO EM ZAMAC/LATAO DIAFRAGMA OBTURADOR EM BORRACHA NITRICA CORPO TAMPA E COMPONENTES INTERNOS EM ZAMAC E ACO.	UN
135	300,0000	RODO PARA PIA COM BORRACHA ANTIMOFO E CABO ANATOMICO COM GANCHO. TAMANHO: 15CM X 2CM X 19CM. LARGURA 15CM	UN
136	800,0000	SACO DE PAPEL KRAFT 500G COM 100 UN	PACOT



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

137	100,0000	SACO DE PAPEL N 04 MONOLUCIDO	MILHE
138	100,0000	SACO PARA CACHORRO QUENTE EMBALAGEM COM 500 UNIDADES 20X10	PC
139	100,0000	SACO PLASTICO 12X25	KG
140	150,0000	SACO PLASTICO 22 X 44 X 0,5 APROXIMADO 3 KG ESTREITO	KILO
141	100,0000	SACO PLASTICO 5 X 23	MH
142	50,0000	SACO PLASTICO 50 X 80 ESPESSURA : 0,07 MM	MH
143	150,0000	SACO PLASTICO POLIETILENO 15 X 30 X 0,05 (1 KG) SACO PLASTICO PLASTICO POLIETILENO NA MEDIDA 15 X 30 X 0,05. PRODUTO 100% VIRGEM. QUANTIDADE MÉDIA POR KG: 445 UNIDADES	KILO
144	8.000,0000	SACOLA KRAFT 14 CM X 9 CM X 21,5 CM	UN
145	150,0000	SACOLA PLASTICA 30 X 40 VERDE RECICLADA	KILO
146	200,0000	SACOLA PLASTICA 50 X 60 VERDE RECICLADA	KILO
147	150,0000	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA 60 X 75	KG
148	400,0000	SACOLA PLASTICA VERDE RECICLADA 80 X 100 MICRA 8.	KG
149	200,0000	SALADEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA 2,9 L.	UN
150	60,0000	TABUA PARA CORTE DE CARNES E VERDURAS EM POLIPROPILENO DIMENSOES 50CMX50CMX2CM	UN
151	100,0000	TACA DE VIDRO 300ML KIT COM 06 UNIDADES COMPOSICAO/MATERIAL: VIDRO COR/ACABAMENTO: INCOLOR (TRANSPARENTE) CAPACIDADE: 300 ML DIMENSÕES CM (ØXA): 7,61X13,0 CM	KT
152	100,0000	TACA PARA AGUA E SUCO DE VIDRO 250ML KIT COM 06 UNIDADES COMPOSICAO/MATERIAL: VIDRO COR/ACABAMENTO: INCOLOR (TRANSPARENTE) CAPACIDADE: 250 ML	KT
153	300,0000	TAPETE CAPACHO PARA ENTRADA DE PORTA 0,70 X 0,40 MATERIAIS: BORRACHA E CARPETE. TIPO DE PELO BOUCLE TAMANHO : 70 X 40 CORES : AZUL MARINHO BEGE CINZA MARROM PRETO VINHO	UN
154	3.000,0000	TIGELA PLASTICA (TIPO CUMBUCA) POSSUI FORMATO ERGONOMICO E CORES DIVERTIDAS, ESPECIALMENTE CRIADAS PARA INCENTIVAR E AUXILIAR NA ALIMENTACAO DAS CRIANÇAS .ATOXICA ,COMPOSIÇÃO : POLIPROPILENO (PP).LIVRE DE BPA ,CHUMBO E FTALATO .MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO ALTURA 58 MM ,DIAMETRO 135 MM, ESPESSURA 2,5 MM VOLUME VARIADO DE 350 ML.	UN
155	100,0000	TORNEIRA PARA FILTRO DE CERAMICA	UN



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

156	750,0000	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA PCT C 100 UNIDADES SANFONADA E COM ELASTICO. GRAMATURA 12. COR BRANCA. PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NAO TECIDO (TNT) PRODUCAO AUTOMATIZADA COM ELASTICO EM TODO O PERIMETRO E TEM MELHOR ACABAMENTO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. 12G. INDICADO PARA EVITAR A QUEDA DE CABELOS EM AMBIENTES ONDE HA NECESSIDADE DE ALTA LIMPEZA.	PC
157	600,0000	VELA PARA FILTRO DE CERAMICA	UN
158	300,0000	CONJUNTO XICARA PARA CAFE COM PIRES EM PORCELANA BRANCA EMPILHAVEL, CAPACIDADE 75 ML, PODE LEVAR LAVA-LOUÇA PODE LEVAR AO MICRO-ONDAS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PROTETIVA (FOAM INSERTS OU BUBBLE WRAP). COR BRANCO, ESTILO CLASSICO, FORMATO CILINDRICO/ REDONDO, PADRÃO LISO, ESPESSURA DA XICARA DEVE SER FINA, LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR.	CJ
159	150,0000	CONJUNTO 6 XICARAS PARA CHA COM PIRES EM PORCELANA BRANCA. EMPILHÁVEL 200ML COM PIRES, PODE LEVAR LAVA-LOUÇA PODE LEVAR AO MICRO-ONDAS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PROTETIVA (FOAM INSERTS OU BUBBLE WRAP). COR BRANCO, ESTILO CLASSICO, FORMATO CILINDRICO/ REDONDO, PADRÃO LISO, ESPESSURA DA XICARA DEVE SER FINA EM ATÉ 2,5 MM , LEVE E FÁCIL DE MANUSEAR, CAPACIDADE 220 MILLILITROS.	CJ
160	3000	SACO DE LIXO BIODEGRADAVEL CAPACIDADE 100 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO RESITENTE ESPESSURA MINIMA DE 0,04 MICRAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA NA COR PRETA .SUAS CONDICÕES DE TRABALHO DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2008. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	PACOTE
161	20	GRIL ABERTURA 180°, AJUSTE ALTURA E CONTROLE DE TEMPERATURA, 110V , MATERIAL DE AÇO INOXIDAVEL, PARA USO DE GRANDE VOLUME, PLACAS ANTIADERENTES REMOVEIS, POTENCIA DE 1500 WATTS MEDIDAS APROXIMADAS DE 17,5P X 37,6L X 36,5A CENTÍMETROS.	UNIDADE
162	15	SANDUICHEIRA E GRILL DE BANCADA. POTENCIA DE 1000W A 1200W. MATERIAL ACO INOXIDAVEL OU POLIPROPILENO. CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 2 SANDUICHES AO MESMO TEMPO. PLACAS ONDULADAS COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. COM PLACA GRILL. COM TRAVA DE FECHAMENTO. COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. COM PUXADOR RESISTENTE AO CALOR. TENSAO DE 127V.	UNIDADE
163	30	FRIGIDEIRA 24 CM MATERIAL ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO SATINADO E REVESTIMENTO INTERNO DE ANTIADERENTE STARFLON T3. CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO PODE IR NA MAQUINA DE LAVAR LOUÇAS FOGÕES: ELÉTRICO, A GÁS E VITROCERMICO.CAPACIDADE 1,3 LITROS.	
164	30	ESPATULA DE CHAPEIRO DE SILICONE VAZADA – FRITURA 29CM	UNIDADE



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

165	80	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA HORTIFRUTI ENCAIXAVEL REFORÇADA DE PLÁSTICO 75 LITROS CORES VERMELHA, AMARELA, VERDE E AZUL	UNIDADE
166	10	CAIXA TÉRMICA COOLER COM ALÇA 32L, NA COR AZUL DE POLIPROPILENO NA PARTE INTERNA E EXTERNA	
167	200	COPO TÉRMICO DE ISOPOR DE 120 ML POLIESTIRENO ESTENDIDO CAPACIDADE 180ML, PACOTE COM 25.	PACOTE
168	80	PALETE PLÁSTICO 1.0 X 1.2 M , PRETO , DIMENSÕES: ALTURA: 150MM, LARGURA: 1000MM, COMPRIMENTO: 1200MM. CAPACIDADE DE CARGA: ESTÁTICA: 3000KG, DINÂMICA: 1500KG. SAPATAS COM REFORÇO DUPLO, POSSIBILIDADE DE COLOCAR 03 ALMAS DE AÇO NA BASE ATÓXICO. GARANTIA: 3 MESES .	Unidade

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO / REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para atender à necessidade de contratação de utensílios domésticos para o município de Taiobeiras, é fundamental atender aos seguintes requisitos que garantam a qualidade, a regularidade e a conformidade:

1. Qualidade dos Materiais:

Os materiais devem atender os padrões de qualidade, normas quando obrigatórias, além das descritas neste termo de referência.

2. Prazos de Entrega:

Os prazos de entrega devem ser cumpridos conforme estabelecido no Termo de Referência e no Edital, os produtos devem ser entregues em até **10 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento**.

3. Volume de Compra:

O volume de compra será de acordo com a necessidade do município, podendo ser até uma unidade. Os preços da proposta deverão abranger todos os custos.

Alguns dos itens constantes neste pregão referem-se a materiais de baixo valor unitário, utilizados de forma eventual e sujeitos à substituição periódica. Dessa forma, os licitantes devem atentar-se cuidadosamente aos custos logísticos e de entrega no momento da formulação de suas propostas.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Não serão aceitas justificativas posteriores de descumprimento contratual, falta de entrega ou desistência de itens com base na distância até o município ou nos custos de transporte. Ao apresentar sua proposta, o fornecedor assume plena ciência das condições de fornecimento e logística envolvidas.

A ausência de planejamento quanto aos encargos de entrega, especialmente para itens de pequeno valor, não eximirá o fornecedor das obrigações assumidas. O não cumprimento das entregas nos prazos e condições estabelecidos poderá acarretar nas penalidades previstas na legislação aplicável e no edital.

4. Locais de Entrega:

- Secretaria Municipal de Educação – Rua Santa Rita de Cássia, 504, Centro, Taiobeiras-MG.
- Escola Municipal Professora Dona Preta - Rua Turmalina, 635 - Planalto, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- Centro Solidário de Educação Infantil de Taiobeiras - Av. do Contorno, 1780 - Nossa Sra. de Fátima, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- CEMEI Floripes Eloísa de Miranda - R. Serafim, 735 - Nilton Júnior, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- CEMEI Elói Bispo Cruz - Lagoa Grande, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- Escola Família Agrícola de Taiobeiras - ROD MG 404, KM 07, Comunidade Matrona Taiobeiras Mg, Sn Zona Rural. 39550-000 Taiobeiras – MG.
- Pré-Escolar Municipal Gente Pequena - R. Santa Rita de Cássia, 250 - Centro, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- Escola Municipal João da Cruz Santos - Av. Nossa Sra. de Fátima, 530 - N. Sra. de Fátima, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- Escola Municipal João Santana - Av. Ezequiel Bispo - Mirandópolis, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- CEMEI Menino Jesus - Praça São Pedro, 180 - Lagoa Grande, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- CEMEI Ananias Inácio de Sena - Francisco Nogueira, nº 215 - Mirandópolis, Taiobeiras-MG



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

- CEMEI Sizino Araújo dos Santos - Av. do Contorno, 5525 - Vila Formosa, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- CEMEI Santa Izabel - R. Santos Dumont, 471 - Centro, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- Escola Municipal Tiradentes - Lagoa Grande, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- Escola Municipal Deputado Chaves Ribeiro - R. Osvaldo Argolo, 142 - Centro, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- Almoarifado - Rua São Romão, nº 95, Centro, Taiobeiras - MG, 39550-000.
- Poderão acrescentar outros endereços de entrega mediante a necessidade do município.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor do Contrato:

Jamylle De Oliveira E Lucas - mat. 010093

Fiscais do Contrato:

Gilbertt Felipe Braga Lima - mat. 010984

Elmávio Silveira - mat. 005104

Laís Cristina Alves Oliveira - mat. 011579

Claudia Maiza Costa - mat. 011519

Lucimar Pereira Da Silva Santos - mat. 011520

Rosania Miranda Batista Santos - mat. 011185

Sandra Rosa Ferreira - mat. 005141

Leia Marcia De Novais Silva - mat. 006116

Luciana Monica De Magalhães Santana - mat. 002686

Misleile Rodrigues De Souza - mat. 000846

Rhoanne Kate Gonçalves Correa Caldeira - mat. 003371

Fábia Helena Xavier Da Costa Souza - mat. 000884

Gilzete Rodrigues Lima Alves - mat. 011219

Arlete Pereira De Melo Rocha - mat. 000430

Rosilene Matias De Oliveira - mat. 004212

Rosanea Clesia Dos Santos - mat. 010085

8. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8.1 Modalidade de Pagamento:

O pagamento será realizado, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

9.2 Prazo para Pagamento:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais e da Nota Fiscal ou Fatura.

9.3 Documentação para Pagamento:

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

8.4 Devolução da Nota Fiscal ou Fatura:

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

8.5 Créditos da Contratada:

A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência do irregular execução contratual.

8.6 Emissão da Nota Fiscal/Fatura:

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

8.7 Troca de marcas

A contratada poderá solicitar troca da marca apenas quando houver um fato superveniente que inviabilize a entrega do produto originalmente proposto, mediante uma justificativa da impossibilidade de entregar o produto originalmente proposto, o produto substituto deve atender aos mesmos critérios de escolha impostos à época da licitação, a troca da marca deverá ser feita por meio de aditivo, **antes da entrega do material.**

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação por sistema de registro de preço, com fundamento no Art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de menor preço e demais legislações pertinentes;

9.1. Da Habilitação:

Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

Documentação Básica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) do Município;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Certidão de Regularidade com o FGTS;
- Estatuto Social e suas alterações;
- Ata da Assembleia Geral que elegeu os administradores;
- Procuração do representante legal;
- Declaração de que não possui impedimentos para contratar com a Administração Pública;
- Declaração de que não emprega mão de obra infantil;
- Declaração de que cumpre as obrigações sociais e trabalhistas;



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

10. DAS GARANTIAS

10.1. O fornecedor deverá garantir que todos os materiais fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas vigentes.

10.2. Todos os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas previstas no contrato. Em caso de não conformidade, o fornecedor será responsável pela substituição imediata dos itens.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

11.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e/ou descrição dos serviços executados mencionadas (os) neste termo de referência;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

12.1.7. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;

12.1.8. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

12.1.9. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Prefeitura Municipal de Taiobeiras.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A Contratada não poderá subcontratar, total ou parcialmente, a execução do objeto do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

14.1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.2. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.4. fraudar na execução do contrato;

14.1.5. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. cometer fraude fiscal;

14.1.7. não manter a proposta.

14.1.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.1.9. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.1.10. Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega do objeto ou parte dele, calculada sobre o respectivo valor, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) e observado o valor mínimo de R\$ 50,00;

14.1.11. Multa de 20% (vinte por cento), aplicada sobre o valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho; ou pela não entrega do(s) bem(ns); ainda, pela não assinatura do instrumento contratual, se houver; ou pela não prestação da assistência técnica ou pela sua prestação em desacordo com as condições avençadas, quando for o caso;

14.1.12. Multa de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item entregue com defeito e/ou fora das especificações exigidas, a qual será descontada do valor relativo à próxima fatura a ser paga. Quando aplicada no último mês do fornecimento, será descontada da garantia, se houver, caso esta tenha sido prestada mediante caução em dinheiro; se efetivada em outras modalidades, poderá ser retida do último pagamento devido;

14.1.13. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do título, em caso de protesto indevido;

14.1.14. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



PREFEITURA DE TAIUBEIRAS

14.1.15. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.1.16. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.1.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.1.18. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

Secretaria/Unidade Funcional
Responsável



PREFEITURA DE TAIÓBEIRAS

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: *** **ÓRGÃO LICITANTE**

Identificação da proponente

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MAR CA	QUANT .	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa: Declara que:

1 Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

2 Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo i) do edital desse processo.

4 Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.

5 Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no ANEXO I, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na *** endereço, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

Local e data



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

Carimbo da empresa/assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

Ao pregoeiro e equipe de apoio.

_____, portador do rg _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, cnpj _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

_____ em, ___ de _____ de 20***.

(assinatura do responsável e cpf)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025**

(papel timbrado da empresa)

....., inscrito no cnpj nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº E cpf nº....., declara, para fins do disposto no inc. Vi do art. Nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: **pregão eletrônico nº 032/2025** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

A) a proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 032/2025**, foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 032/2025**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **pregão eletrônico nº 032/2025** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 032/2025** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 032/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 032/2025** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **pregão eletrônico nº 032/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **pregão eletrônico nº 032/2025** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da prefeitura municipal de taiobeiras, antes da abertura oficial das propostas; e

F) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

....., de de 2025.

Representante legal



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, s.a, etc.)], endereço completo, inscrita no cnpj sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no cpf sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da lc 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela lc 147/2014.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou epp, nos termos da lc 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou epp, nos termos da lc nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Nome e assinatura do contador
(no caso de me e epp)
Cpf: xxx.xxx.xxx-xx
Crc: _____



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao redigir a presente declaração, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A empresa, inscrita no cnpj nº, por intermédio de seu representante legal o sr....., portador da carteira de identidade nº..... E do CPF nº, declara não ter recebido do município de _____/uf ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20**.

(assinatura do responsável e cpf)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2025

A(razão social da empresa), CNPJ nº....., localizada à, declara, em conformidade com a lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município **de Taiobeiras – pregão eletrônico nº 032/2025.**

....., de de 2025.

Representante legal



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IX – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Taiobeiras, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexodo edital de Licitação nº/20... que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

ANEXO IIX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI *** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA ***

A *** ENTE PÚBLICO LICITANTE por intermédio do(a) (órgão interno contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado .., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE, Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e ***, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20^{***}, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 08 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 8 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20**.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA